

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL
DIARIO OFFICIAL
DO ESTADO DE SÃO PAULO

ANNO 12.—14^o DA REPUBLICA—N. 237

SÃO PAULO

SABBADO, 25 DE OUTUBRO DE 1902

ACTOS DO PODER LEGISLATIVO

LEI N. 819

DE 20 DE OUTUBRO DE 1902

Auctoriza o Governo a mandar construir na Eschola Agricola Luiz de Queiroz, em Piracicaba, os predios necessarios para habitação dos alumnos, professores e mais pessoal do estabelecimento.

O Presidente do Estado de São Paulo,
Faço saber que o Congresso do Estado decretou e eu promulgo a lei seguinte:

Artigo 1.^o Fica o Governo do Estado auctorizado a mandar construir, desde já, na Eschola Agricola Luiz de Queiroz, em Piracicaba, os predios necessarios para habitação dos alumnos, professores e mais pessoal do estabelecimento.

Artigo 2.^o Fica o Governo do Estado auctorizado a fazer as operações de credito necessarias para execução da presente lei, podendo despendar até a quantia de cem contos de réis (100:000\$000).

Artigo 3.^o Revogam-se as disposições em contrario.

O secretario de Estado dos Negocios da Agricultura, Commercio e Obras Publicas assim a faça executar.

Palacio do Governo do Estado de São Paulo, aos 20 de Outubro de 1902.

BERNARDINO DE CAMPOS.

JOÃO BAPTISTA DE MELO PRIXOTO.

Publicada a 25 de Outubro de 1902. — *Eugenio Lefèvre*, director-geral.

SECRETARIAS DE ESTADO

Interior e Justiça

INTERIOR

EXPEDIENTE DA DIRECTORIA, DE 23 DE OUTUBRO DE 1902

1.^a SUB-DIRECTORIA

1.^a SECÇÃO

Afim de satisfazer ás requisições da Camara dos Deputados, pediram-se ás camaras municipais de Santa Cruz do Rio Pardo, Caconde, São João do Curralinho e São José do Rio Pardo informações sobre as leis eleitoraes municipales que estabeleceram e que foram suspensas pelo Poder Executivo.

Solicitaram-se informações da camara municipal de Pedreira, á requisição da Camara dos Deputados, sobre o recurso interposto pelos Drs. Joaquim Ferreira Coutinho e Ernesto Moreira de Almeida contra a lei que deu regulamento para o exercicio da medicina e da pharmacia naquello municipio.

Transmittiram-se ao sr. 1.^o secretario da Camara dos Deputados as informações prestadas pela camara municipal de Indaiatuba sobre

a lei eleitoral municipal n. 34, cuja execução foi suspensa pelo decreto n. 977, de 2 de Dezembro de 1901.

2.^a SECÇÃO

Transmittiram-se ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores o requerimento e documentos com que pretende naturalizar-se cidadão brasileiro o subdito italiano Luiz Pierre.

Requerimento despachado

De Luiz Pierre, italiano, pedindo sejam encaminhados o requerimento e documentos com que solicita carta de naturalização. — Encaminhem-se.

3.^a SECÇÃO

Requisitaram-se da Secretaria da Fazenda os seguintes pagamentos:

De 500\$000 ao cidadão Diogo de Assis Pacheco, pelo fornecimento de 50 exemplares do «Codigo Civil na Camara»;

De 520\$000 a Paschoal Tambasco, pelo fornecimento de vitellos ao Instituto Vaccinogenico.

Mandaram-se creditar as seguintes quantias: De 303\$900 ao director do Instituto Seru-therapico, dr. Vital Brazil, pelas desposas alli effectuadas;

De 1:250\$000 a Gabriel Giraudon Junior, escripturario do Instituto Vaccinogenico, idem.

O director da Eschola Modelo Prudente de Moraes foi auctorizado a despendar a quantia de 399\$000 com a aquisição de objectos e concertos alli precisos.

2.^a SUB-DIRECTORIA

1.^a SECÇÃO

Por acto de 23 do corrente, foi multada em 50\$000 a professora do Grupo Escholar de Ser-tãozinho, d. Maria José Prestes Vieira, de ac-côrdo com o artigo 12 da lei n. 495, de 30 de Abril de 1897. Communicou-se á Fazenda.

Por acto da mesma data, foi dispensada, a pedido, d. Idalina Cardoso Lopes Ribeiro, do cargo de substituta do Grupo Escholar de Mogy-mirim.

Por acto da mesma data, foi nomeado o ci-dadão Thomaz Martins de Mello para substi-tuir o professor da Eschola Modelo de Itapa-tinga, José Roberto do Mello Franco, que está substituindo o professor da Eschola Com-plementar, Filomont Marecondes, que se acha licenciado.

Secretaria de Estado dos Negceios do Inte-rior e da Justiça. — São Paulo, 23 do Outubro de 1902. — Directoria do Interior. — 2.^a Sub-directoria. — 1.^a secção. — N. 15—Sr. director do Gymnasio da Capital.—Consultaes em vosso officio n. 292, de 14 do corrente, si deveis ou não fazer funcionar as aulas desse estabele-cimento no dia 3 de Novembro vindouro, visto como a commemoração dos mortos tem de se dar nesse dia, por ser domingo o dia 2; em resposta declaro-vos que não importa a coinci-dencia desse dia com o domingo e que falleo ao Governo do Estado competencia para trans-ferir os feriados estatuidos por lei. — Saúde e fraternidade. — *Bento Bueno*.

Auctorizou-se o director do Grupo Escholar de Pindamonhangaba a convidar dois medicos para procederem a exame de sanidade na pes-soa do porteiro José Maria Pereira, communi-cando a esta secretaria o resultado da ins-pecção.

Requerimentos despachados

De d. Idalina Cardoso Lopes Ribeiro, substi-tuta do Grupo Escholar de Mogy-mirim, pedin-do dispensa daquelle cargo.—Sim.

De d. Lydia de Aparecida Santa'Anna, pro-fessora do Grupo, do S. Sebastião, pedindo 15 dias de licença para tratar-se.—Sim, de ac-côrdo com o artigo 9.^o § 1.^o letra a e artigo 12 da lei n. 495, de 30 de Abril de 1897.

2.^a SECÇÃO

Communicou-se ao sr. secretario da Fazen-da, que reassumiram os respectivos exercicios com desistencia do resto da licença em cujo gozo estavam, os professores publicos:

D. Maria Candida de Oliveira, da Segunda Eschola Modelo da Capital, no dia 22 do cor-rente.

D. Maria Eugenia da Rocha, do Grupo Es-cholar de Tatuhy, e d. Alice Miquilina de Sou-za, da Estação da Lapa, desta Capital, no dia 18 do corrente.

D. Leonina de Almeida, da eschola da Villa Cerqueira Cesar, desta Capital, no dia 17 e no dia 13 do mesmo mez, assumiu o exercicio a professora d. Maria Augusta Correia Gui-marães, removida para a villa do Jambeiro.